

Art. 20. Serão aplicados no Teste de Integridade com Biometria, no que não contrariar sua natureza, os procedimentos de votação e apuração estabelecidos para os Testes de Integridade da Votação Eletrônica constantes da Resolução-TSE nº 23.673/2021.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela(o) presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do tribunal regional eleitoral.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

Documento assinado eletronicamente em 30/09/2024, às 17:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3021869&crc=BD2F77F8,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 3021869 e o código CRC BD2F77F8.

ANEXO

Quantidade de urnas para o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (total) (Res.-TSE nº 23.673/2021, art. 58)			Quantidade de urnas para o Teste de Integridade com Biometria (Res.-TSE nº 23.673/2021, art. 53-A, I, a)			
Quantidade de seções eleitorais com votação na UF	Turno	Urnas submetidas ao teste	5%	10%	Mínimo	Máximo
até 15.000	1º	20	1	2	1	2
	2º	6	0,3	0,6	1	1
de 15.001 a 30.000	1º	27	1,35	2,7	2	2
	2º	8	0,4	0,8	1	1
a partir de 30.001	1º	33	1,15	3,3	2	3
	2º	10	0,5	1	1	1

2024.00.000011514-9

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 776 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Especial para Desfazimento de Bens Patrimoniais do Tribunal Superior Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, em cumprimento aos contido no art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial para Desfazimento de Bens Patrimoniais - Bens Móveis a que se refere o art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, incumbida de atuar na avaliação, classificação, formação de lotes e demais procedimentos específicos que integram o processo de reaproveitamento e desfazimento de veículos da frota deste Tribunal, passa ser ser composta pelos seguintes membros:

I - Marcos Antônio Antunes, Matrícula nº 30900801;

II - Carlos Eduardo Machado Oliveira, Matrícula nº 30901480; e

III - Samuel Craveiro Noletto, Matrícula nº 309R0712.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 747 de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 30/09/2024, às 21:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3030685&crc=8D1827B5)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3030685&crc=8D1827B5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3030685&crc=8D1827B5), informando, caso não preenchido, o código verificador 3030685 e o código CRC 8D1827B5.

2024.00.000010174-1

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) [139](#) [139](#) [139](#)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [65](#)
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [50](#) [50](#) [50](#) [50](#)
ALEXANDRE MENDONCA DOS SANTOS (45665/DF) [151](#)
ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU (25787/BA) [65](#)
ALLAN MICHELL PEREIRA SA (28165/PE) [151](#)
ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO (14966/RN) [99](#)
ALUIZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO (6263/RN) [99](#) [111](#) [111](#)
ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (11653/DF) [138](#) [138](#) [138](#) [138](#)
ANA LETICIA CARVALHO DOS SANTOS (52903/DF) [156](#)
ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO (40137/CE) [93](#)
ANA PAULA GOMES MEDEIROS FERNANDES DA COSTA (46405/PE) [151](#)
ANA PAULA VAZ CAMPANHA (186081/MG) [68](#)
ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (37270/DF) [89](#)
ANDRE AUGUSTO DE CASTRO (3898/RN) [99](#)
ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES (472323/SP) [50](#) [50](#) [50](#) [50](#)
ANDRE GOMES PEREIRA (116487/RJ) [78](#)
ANDRE LUIZ LINS DE CARVALHO (1718300A/PE) [151](#)
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) [50](#) [50](#) [50](#) [50](#)
ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA (25589/GO) [121](#)
ANNE CRISTINE SILVA CABRAL (39061/PE) [52](#)
ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (53352/BA) [4](#)
ARYADNE ELIAS DE MELO (55295/PE) [52](#)
AURELINO IVO DIAS (10734/GO) [117](#)
AVELINO GOMES SILVA JUNIOR (43909/GO) [123](#)
BRENNO MARCUS GUIZZO (358675/SP) [50](#)
BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO (13056/RN) [99](#) [111](#) [111](#)
BRUNA ROCHELLY FERREIRA SOUSA SIQUEIRA (39154/PE) [151](#)
BRUNNO KRUMMENAUER PAHIM COSTA (16421/RN) [111](#) [111](#)
BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) [117](#)
BRUNO AYRES DE ANDRADE ROCHA (621/RR) [152](#)
BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA (103584/MG) [68](#)
BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA (9271/MT) [14](#)